



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUIS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 19/85.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber mediante doação, um terreno e dá outras providências.

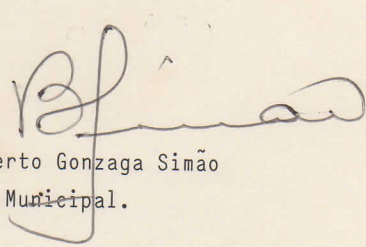
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; no uso de suas / atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal / aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

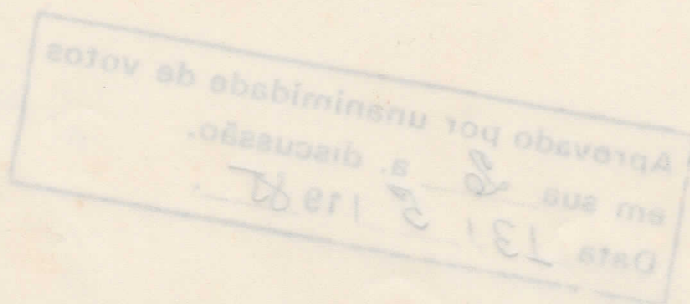
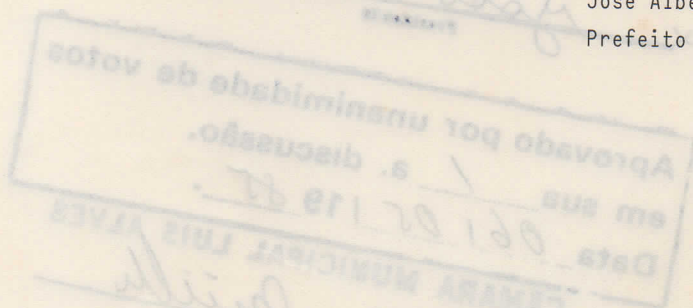
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra de propriedade do Sr. Reny Espig e sua mulher, no lugar denominado Máximo, na Zona Rural deste Município, medindo 600,00 m², sendo 20 metros de frente, por 30 metros de fundo, com as seguintes / confrontações; frente ao Norte com Estrada Geral, ao Sul , Leste e Oeste com terras do doador.

Art.2º - A referida área de terra, destina-se a construção de uma Quadra Polivalente

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 06 de Maio de 1985.

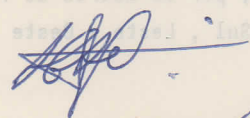

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

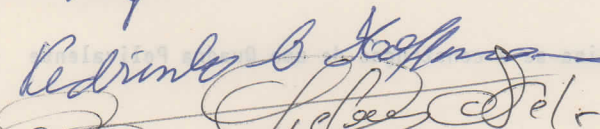


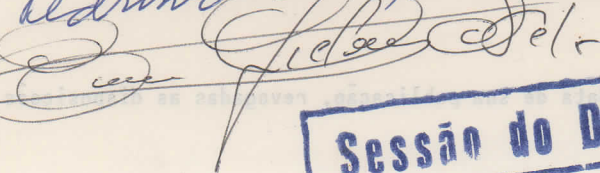
Pau, Alés, 06 de Maio de 1985

Comissão de Finanças Organe de Contas do Município.

A Comissão examinando o
Projeto de Lei n° 19/85, opina favorável
à sua aprovação.

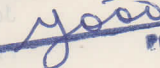
Ass: 

Ass: 

Ass: 

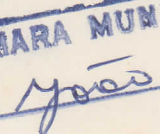
Sessão do Dia 06/5/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

X  Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 06/05/1985.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

X  Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 13/5/1985.

Sessão do Dia 13/5/1985